



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal nº. 655/2.011, 04 de Outubro de 2.011.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) destinado a Câmara Municipal para atender as despesas com "MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL" e "CONCURSO PÚBLICO":

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade : 01 – Secretaria e Plenário da Câmara

Função: 01 - Legislativa

Programa: 01 – Processo Legislativo

Sub-Função: 31 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: **2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL**

Elemento de Despesa:

3.1.91.13.00.00.00.00.0900 – Obrigações Patronais - Fempas

R\$ 4.500,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade : 01 – Secretaria e Plenário da Câmara

Função: 01 - Legislativa

Programa: 01 – Processo Legislativo

Sub-Função: 31 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: **2.116 – CONCURSO PÚBLICO**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.00.00.0900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 8.000,00

Total

R\$ 12.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade : 01 – Secretaria e Plenário da Câmara

Função: 01 - Legislativa

Programa: 01 – Processo Legislativo

Sub-Função: 31 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: **2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL**

Elemento de Despesa:

3.1.90.13.00.00.00.00.0900 – Obrigações Patronais - INSS

R\$ 4.500,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0900 – Material de Consumo

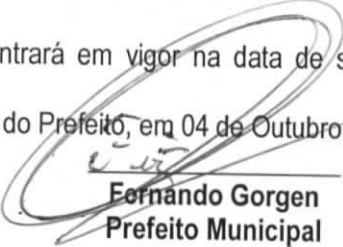
R\$ 8.000,00

Total

R\$ 12.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2.011.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal